

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

Número do Processo - SEI
202400005028555

Autorização do Secretário

Considerando o contido no Decreto nº 9.898, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência prevista pelo parágrafo único do art. 84-A da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, conferindo aos Secretários de Estado, "a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos", de suas respectivas Pastas.

Isso posto, e com fundamento na legislação supramencionada, o Secretário de Estado da Saúde, AUTORIZA, na forma da Lei, a realização da contratação, conforme Termo de Referência (SISLOG 97514)

Goiânia, 31 de outubro de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde